



COTAÇÃO DE PREÇOS: 301/2026/300

OBJETO: MATRIZES DE REFERÊNCIA – MATRIZES AMBIENTAIS

VENCIMENTO: ~~21/04/2026~~ Prorrogado **23/04/2026**

CONDIÇÕES GERAIS

- Condição de pagamento: 30 DDL
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao **Banco do Brasil S/A**, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: proposta_cetesb@sp.gov.br e C.C.mzassal@sp.gov.br
- A proposta deverá indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento da proposta será por itens distintos.
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
 - a) superiores a 45 dias para produtos de origem nacional
 - b) superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada.
- **A empresa vencedora deverá possuir registro Federal SICAF. A negativa em realizar o cadastro acarretará a desclassificação da proposta apresentada. No site www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor, o cadastro é GRATUITO.**
- **Declaração subscrita por representante legal da licitante à CETESB, assinada por representante legal de que a licitante atende à Política Institucional de Transações com Partes Relacionadas da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em conformidade com o modelo constante.**

<https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/12/Politica-de-Transacoes-com-Partes-Relacionadas-2024.pdf>

NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às estabelecidas a seguir:

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133-3000, Fax: (0xx11) 3133-3402 – Telex.: 1183053 - C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 - Site.: www.cetesb.sp.gov.br
Cód.:SO-288V01 07/08/2009



1 - A pena de advertência será aplicada a critério da CETESB, quando o contratado infringir obrigação contratual pela primeira vez.

2 - A pena de multa será assim aplicada:

I – de 30% do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II – de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

III – de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

§ 1º – Os percentuais de que tratam as alíneas “a” e “b”, do inciso III, deste artigo, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

§ 2º – A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 4º – Inexistindo o desconto nos moldes previstos no § 3º, deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

§ 5º – O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

§ 6º – A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

2.1 - O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

2.2 - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

3 - As penalidades previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

4 - Independentemente das sanções estabelecidas nos incisos I e II, do 2, a CONTRATADA, em razão se sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

5 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a CONTRATADA que:

a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida na entrega dos materiais;

b) cometer fraude fiscal.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

6 - A multa, que possui natureza de cláusula penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

<https://doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-meio-ambiente-infraestrutura-e-logistica/portaria-semil-sgc-n-01-de-17-de-setembro-de-2025-20250917113212141345550>

Michel Zanoto Al Assal
SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO
Fone: (11) 3019-6711

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ITENS 1 a 17

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE
01	<p>MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO DE COR, 500 PT-CO, EM ÁGUA C/ 500ML Material produzido por produtor de material de referência, com acreditação na ISO 17025 e ISO Guia 34. Certificado original e individual por frasco, contendo o valor certificado e a incerteza declarada. VALIDADE MÍNIMA de 12 meses ou 75% do prazo estipulado na embalagem na data da entrega.</p>	4 frascos
02	<p>MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO DE TURBIDEZ, 4000 NTU, EM ÁGUA, PRODUZIDO A PARTIR DE FORMAZINA C/ 500ML Material produzido por produtor de material de referência, com acreditação na ISO 17025 e ISO Guia 34. Certificado original e individual por frasco, contendo o valor certificado e a incerteza declarada. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA RESTRIÇÃO: pelo menos 1 frasco com lote diferente dos demais</p>	6 frascos
03	<p>MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO DE SULFATO 1000 MG/L - 100 A 125 ML Preparado a partir de Sulfato de Sódio em água, com rastreabilidade a SRM do NIST ou outro órgão; produzido em laboratório com acreditação ISO Guia 34; VALIDADE MÍNIMA de 12 meses ou 75% do prazo estipulado na embalagem na data da entrega; com certificado individual por frasco contendo o valor certificado com sua incerteza associada, estabilidade, homogeneidade e rastreabilidade</p>	2 frascos
04	<p>MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO DE SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS 1000 MG/L - FRASCO COM 500 ML. Produzido em laboratório com acreditação na ISO 17025 e ISO Guia 34, com certificado original e individual por frasco, contendo o valor certificado e a incerteza associada, VALIDADE MÍNIMA de 12 meses ou 75% do prazo estipulado na embalagem na data da entrega</p>	1 frasco
05	<p>MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO DE SÓLIDOS EM SUSPENSÃO TOTAIS 1000 MG/L, FRASCO COM 500 ML. Produzido em laboratório com acreditação na ISO 17025 e ISO Guia 34, com certificado original e individual por frasco, contendo o valor certificado e a incerteza associada, VALIDADE MÍNIMA de 12 meses ou 75% do prazo estipulado na embalagem na data da entrega</p>	1 frasco
06	<p>PAH - MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO - SOLUÇÃO PADRÃO CONTENDO 18 ANALITOS, NA CONCENTRAÇÃO DE 2000 UG/ML EM AMPOLA DE 1 ML EM DCM/BENZENO O padrão deve ser entregue com prazo de VALIDADE MÍNIMA de 12 meses ou 75% do prazo estipulado na embalagem na data da entrega e com certificado de análise impressa ou caminho no site para emissão de certificado. Referência: MRC Código SFL-610-1 (AGILENT), ou equivalente</p>	1 frasco
Continua		

07	<p>MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO DE MISTURA DE 20 PESTICIDAS ORGANOCLORADOS, com concentração de 1000 µg/ml para cada composto em hexano/tolueno 1:1, ampola de 1 ml, com acreditação na ISO 17025 e ISSO Guia 34 Produzido em laboratório com acreditação na ISO 17025 e ISSO Guia 34, com certificado original e individual por frasco. pode ser em solvente MTBE. Referência: Ultra Scientific PPM-808C-1, ou equivalente VALIDADE MÍNIMA de 12 meses ou 75% do prazo estipulado na embalagem na data da entrega. Restrição: NÃO PODE SER DOS LOTES LRAD8237 E LRAD5747 DA MARCA SUPELCO</p>	1 frasco
08	<p>MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO DE PH 4,00 ± 0,02 (K=2) A 25 GRAUS °C. FRASCO DE 1000 ML. Produzido por produtor de material de referência com acreditação na ISO 17034, com certificado contendo o valor certificado e a incerteza associada. Prazo de VALIDADE MÍNIMA de 9 meses ou 75% do prazo estipulado na embalagem na data da entrega. frasco de 1000 ml</p>	4 frascos
09	<p>MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO DE PH 7,00 ± 0,02 (K=2) A 25 GRAUS °C. FRASCO DE 1000 ML. Produzido por produtor de material de referência com acreditação na ISO 17034, com certificado contendo o valor certificado e a incerteza associada. Frasco de 1000 ml. VALIDADE MÍNIMA de 9 meses ou 75% do prazo estipulado na embalagem na data da entrega.</p>	2 frascos
10	<p>MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO DE PH 10,00 ± 0,02 (K=2) A 25 GRAUS °C. FRASCO DE 1000 ML Produzido por produtor de material de referência com acreditação na ISO 17034, com certificado contendo o valor certificado e a incerteza associada. VALIDADE MÍNIMA de 9 meses ou 75% do prazo estipulado na embalagem na data da entrega. frasco de 1000 ml</p>	4 frascos
11	<p>MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO DE DIAZINON (CAS 333-41-5) NA CONCENTRAÇÃO DE 1000 UG/ML em acetona ou metanol, ampola de 1 ml, produzido em laboratório com acreditação na ISO 17025 e ISO guia 34, com certificado original e individual por frasco. Referência: Agilent PST-320K1000, ou equivalente VALIDADE MÍNIMA de 12 meses ou 75% do prazo estipulado na embalagem na data da entrega. RESTRIÇÃO NÃO PODE SER DOS LOTES BCCH 1409 SIGMA ALDRICH E LOTE 121124 ABSOLUTE STANDARDS.</p>	1 frasco
12	<p>MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO DE PH 1,688 ± 0,012 (K=2) PH A 20 GRAUS °C FRASCO DE 500 ML Produzido por produtor de material de referência com acreditação na ISO 17034, com certificado contendo o valor certificado e a incerteza associada. VALIDADE MÍNIMA de 9 meses ou 75% do prazo estipulado na embalagem na data da entrega. frasco de 500 ml</p>	1 frasco
13	<p>MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO DE PH 12,47. MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO DE PH 12,48 +- 0,028 (K=2) A 25 °C. FRASCO DE 1000 ML. Produzido por produtor de material de referência com acreditação na ISO 17034, com certificado contendo o valor certificado e a incerteza associada. VALIDADE MÍNIMA de 9 meses ou 75% do prazo estipulado na embalagem na data da entrega.</p>	1 frasco
Continua		

14	<p>PESTICIDAS ORGANOCLORADOS – MRC DE ORGANOCLORADOS customizado da mistura de 9 compostos contendo os seguintes analitos e concentrações: HEXACLOROBENZENO (CAS 118-74-10) 10 µg/ml, MIREX (CAS 2385-85-5) 10 µg/ml, PENTACLOROBENZENO (CAS 608-93-5) 10 µg/ml, ALACLOR (CAS 15972-60-8) 10 µg/ml, TRIFLURALINA (CAS 1582-09-8) 10 µg/ml, METOLACLORO (CAS 51218-45-20) 100 µg/ml, CIS-PERMETRINA (CAS 61949-76-6) 100 µg/ml, TRANS-PERMETRINA (CAS 61949-77-7) 100 µg/ml e DELTAMETRINA (CAS 52918-63-5) 100 µg/ml. Solvente acetona. Ampola de 1 ml. Deve ser acompanhado de certificado original, contendo os valores certificados e as incertezas associadas. Referência: ALURETEC RD1224351.EXT, ou equivalente</p> <p>VALIDADE MÍNIMA de 12 meses ou 75% do prazo estipulado na embalagem na data da entrega na CETESB.</p>	1 frasco
15	<p>MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO DE CIS-PERMETRINA (CAS 61949-76-6), NA CONCENTRAÇÃO DE 1000 UG/ML em metanol, ampola de 1 ml, produzido em laboratório com acreditação na ISO 17025 e ISO 17034 com certificado original e individual por frasco.</p> <p>VALIDADE MÍNIMA de 12 meses ou 75% do prazo estipulado na embalagem na data da entrega.</p> <p>RESTRIÇÃO: NÃO PODE SER DO LOTE 020425 DA MARCA ASOLUTE STANDARDS E DO LOTE 0006802579 DA MARCA AGILENT.</p>	1 frasco
16	<p>MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO DE PENTACLOROBENZENO (CAS 608-93-5), na concentração de 1000 UG/ML em metanol, ampola de 1 ml, produzido em laboratório com acreditação na ISO 17025 e ISO 17034, com certificado original e individual por frasco.</p> <p>VALIDADE MÍNIMA de 12 meses ou 75% do prazo estipulado na embalagem na data da entrega</p> <p>RESTRIÇÃO: NÃO PODE SER DOS LOTES 062627 E 102021 DA MARCA ABSOLUTE STANDARDS E DO LOTE 2-H483290ME DA MARCA DR EHRENSTORFER</p>	1 frasco
17	<p>MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO DE PENTACLOROBENZENO (CAS 608-93-5), na concentração de 1000 UG/ML em metanol, ampola de 1 ml, com acreditação na ISO 17025 e ISO 17034 com certificado original e individual por frasco.</p> <p>VALIDADE MÍNIMA de 1 ano a partir da data da entrega.</p> <p>RESTRIÇÃO: NÃO PODE SER DA MARCA ABSOLUTE STANDARDS, POIS JÁ TEMOS 2 FRASCOS DESTA MARCA PARA ESTE COMPOSTO, SENDO NECESSÁRIO OUTRA MARCA PARA ATENDER AOS REQUISITOS DA QUALIDADE.</p>	1 frasco

OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.

LOCAL DE ENTREGA:

SEDE CETESB AV. PROF. FREDERICO HERMANN JR, 345 –ALTO DE PINHEIROS –SÃO PAULO -SP